DECRETO N° 2428.09, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreta Expediente em Turno Único nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Natal e virada de ano, são datas muito importantes e significativas para a população, que, segundo suas tradições e costumes são aguardadas e comemoradas com grande ênfase.

CONSIDERANDO também que nas vésperas de Natal e Ano Novo, as famílias costumam se reunir para comemoração e festejos, razão pela qual dispensam especial atenção à organização e execução das festividades.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica determinado **expediente em turno único, das 7h às 13h**, em todos os Órgãos que compõem a estrutura básica do Município, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, com vistas a oportunizar a todos os servidores municipais melhor se programarem para o Natal e Ano Novo.

Art. 2° - Aos Secretários Municipais fica determinado a organização dos serviços nessa nova sistemática, bem como a implementação de procedimentos regulares de controle e fiscalização em seu órgão e área de atuação.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 23 de novembro de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento